PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00739/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 10/08/1957
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Da denomição a logradouro público.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Praça do Estudante**" a artéria localizada no bairro da Cidade Alta, com os limites abaixo descriminados:

NORTE - Rua Gal. Bezerra
SUL - Diversas
LESTE - Rua Vigário Bartolomeu
OESTE - Faculdade de Farmácia e Odontologia

Parágrafo Único - A denominação que se refere o presente artigo, trata-se de uma homenagem do município, ao transcurso do dia consagradoao "Estudante Brasileiro" e a instalação dos Cursos Juridicos no Brasil.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de Agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGº. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado no D.O.E de: 18/08/1957.